



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23411.000155/2012-51

CONTRATO N° 38/2012

APOSTILAMENTO 3º

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 38/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1.012, Bairro Centro, CEP 20.071-004, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.530.486/0001-29, neste ato representado pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portadora do CPF n.º 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000155/2012-51, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2012 - IFPR**, com base nas disposições do Art. 57 da **Lei nº 8.666/93** e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1 A alteração da razão social, CNPJ e demais dados da contratada, uma vez que a mesma fora incorporada pelo grupo América Móvil S.A.B. de C.V., passando a Claro S.A. a assumir contratos, direitos e obrigações anteriormente de titularidade da contratada, sem prejuízo à qualidade do serviço prestado pela mesma.

1.2 Assim, o preambulo do contrato objeto do presente Termo de Apostilamento passa a ter a seguinte redação no que concerne à contratada:

CONTRATADA: CLARO S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF n.º 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

PROCESSO N° 23411.000155/2012-51 – CONTRATO N° 38/2012 – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD

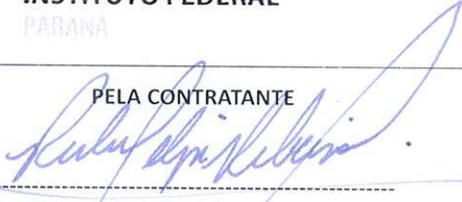
Rua Voluntários da Pátria, 427 - Centro - 20140-900 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3361-4584



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PELA CONTRATANTE  <hr/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> IRINEU ZARAMELA Representante Legal
--	--

TABELIONATO
 CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Fernando Cesar Kloss

CPF: 030414129-18

2. 

Nome: **ALEXANDRE B. RODRIGUES**
 CONSULTOR DE SOLUÇÕES
 CPF: 038.246.709-41

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720
 Reconheço a(s) firma(s) de:
 [70hEChy2]-IRINEU ZARAMELA.....
 por SEMELHANÇA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 Curitiba, 10 de Abril de 2015
 100 DANIELE DE CÁSSIA AZEVEDO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 ODA

